



## MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3736, DE 22/10/19.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 22/10/19.

CFE. LEI MUN 602/2012

André Dorigon

Matr. 475-8

Município de Riqueza

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 1223/2019, realizada pelo Pregão n.º. 32/2019 emitida em 20/09/19, tendo como objeto a Aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis do Departamento de Obras e Serviços Municipais".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

**DECRETA:**

Art. 1.º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão n.º 32/2019 de 20/09/19 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	1	FERRO 12MM - 12 METROS	100,00	59,5000	5.950,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	2	FERRO 3.8 V - 12 METROS	150,00	39,5000	5.925,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	3	FERRO ESTRIBO 5 - 12 METROS	70,00	9,8500	689,50
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	4	ARRAME QUEIMADO	30,00	13,4000	402,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	5	PREGO 18/30	20,00	10,2000	204,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	6	PREGO 19/39	5,00	10,2000	51,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	8	RIPA 5CM	200,00	4,8000	960,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	9	CIMENTO - embalagem de 50 kg	80,00	26,3000	2.104,00
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	10	ARREIA GROSSA	10,00	157,9700	1.579,70
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	11	BRITA 2	10,00	94,2200	942,20
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	12	BRITA 1	10,00	94,2500	942,50
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	13	PÓ DE BRITA	10,00	106,0000	1.060,00

Fornecedor	Total Geral
CAIBI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	20.809,90

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC  
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0\*\* 49 3675-3200  
e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br

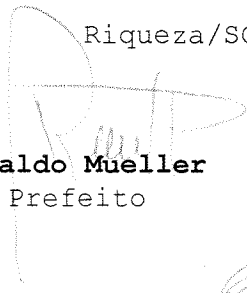


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA


Página 2 de 2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/19, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 22 de outubro de 2019.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito

  
Ademar Antônio Pignat  
Secretário de Administração e Finanças

  
André Dorigon  
Matr. 475-8  
Município de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 22/10/19.